

DECRETO Nº358-A/2014

DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre permissão para exploração de serviços de transporte individual de taxi, a título precário e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 517/2014 etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, a permissão para exploração de serviços de táxi, a título precário, ao senhor **KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO**, brasileiro, motorista, portador do RG nº 4316652 – SSP – GO, CPF nº 936.282.931-20, residente e domiciliado à RUA Madri 21 Quadra 16 Lote 28 – Jardins Madri – Goiânia – GO, pelo período de 04 anos, até que seja realizado Processo Licitatório.

Art.2º - O ponto fixo de parada será a Praça da Matriz da Igreja Católica em Abadia de Goiás.

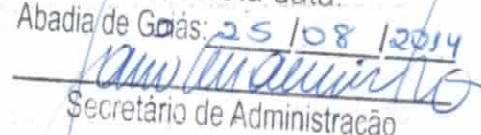
Art.3º - Demais exigências serão as contidas na Lei Municipal nº 041/97 de 20 de outubro de 1997, com alteração feita pela Lei Municipal nº081/99 de 25 de março de 1999 e outras que vierem a ser editadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 25/08/2014

Secretário de Administração